



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22.4665
Estado do Paraná

DECRETO Nº 06/84.

Súmula:— Decreta Luto Oficial por 3 dias.

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei, resolve:



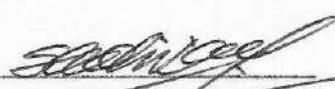
DECRETAR

Artigo 1º)—Fica decretado Luto Oficial por 03(treis)dias em todo o território municipal de Sarandi, Estado do Paraná, pelo falecimento em data de ontem, do Benemérito Vereador do Município de Marialva, Doutor JERSON CAPONI DE MELLO .

Artigo 2º)—O extinto éra advogado, vereador por várias legislaturas, civilista e criminalista, sendo considerado um dos expoentes máximos das letras jurídicas na Comarca e em toda região.

Artigo 3º)—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor imediatamente e após sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 1984.


Sebastião O. de Oliveira
Secretário Executivo


José Lázaro Pereira
Assistº Administrº


Julio Bifon
Prefeito Municipal